

PORTARIA Nº 39.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 711/2022, de 02-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016244/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100342, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856488

PORTARIA Nº 39.216, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 712/2022, de 02-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016246/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100043, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 16-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856490

PORTARIA Nº 39.217, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 713/2022, de 02-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016247/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KLEBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695599, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 10-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856491

PORTARIA Nº 39.218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 714/2022, de 05-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016248/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0612782, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 18-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856492

PORTARIA Nº 39.219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 715/2022, de 05-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016249/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 30 a 31-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856494

PORTARIA Nº 39.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 710/2022, de 02-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016244/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 26-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 856486

APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 39.233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com o art. 98-A, §1º, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 125, de 30/12/2019, c/c art. 6º incisos I a IV, da EC nº 41/03, tendo em vista o que consta do expediente nº 014042/2022, a servidora ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS, matrícula nº 0100115, não titular de cargo efetivo, com proventos correspondentes ao cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Nível 01, no valor mensal de R\$ 7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 856569

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 39.232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 317/2022 – CEM, protocolizado sob o Expediente nº 013793/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor DALTON SANTIAGO DA SILVA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 0101754, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2022.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 856448

DIÁRIA**PORTARIA Nº 39.173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/2022 – ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 015834/2022.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, para participar do "Evento alusivo aos 30 anos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON" em Manaus - AM, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ meia para o período de 13 a 14-09-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 2022.

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Vice-Presidente

Protocolo: 856339

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.442**

(Processo nº 504730/2015)

Arquivamento. Instauração Indevida. Valor inferior ao mínimo previsto na Resolução nº 18.589, de 27/5/2014, alterada pela Resolução nº 18.770, de 15/12/2015, deste Tribunal de Contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que os referidos autos versam sobre a prestação de contas do Convênio nº033/2014 firmado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCTN, atual FCP – Fundação Cultural do Pará e a Prefeitura de Abel Figueiredo, cujo objeto foi o apoio para realização do projeto "Bumba meu Boi Bumbá";

Considerando a Resolução nº 18.589, de 27/5/2014, alterada pela Resolução nº 18.770, de 15/12/2015, deste Tribunal de Contas, que fixou o valor mínimo de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), a partir do qual a prestação de contas de recursos estaduais repassados seja encaminhada a esta Corte de Contas para fins de julgamento;

Considerando que o valor repassado pela FCTN para atender ao objeto do Convênio nº033/2014 foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e que o ajuste vigorou e se encerrou durante a vigência da Resolução TCE/PA nº 18.589/2014;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro, o qual acompanha as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas pelo arquivamento dos autos, desentranhamento da documentação apresentada e devolução à FCPN, juntamente com o protocolo de recebimento, sem prejuízo de futura fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, tendo em vista sua instauração indevida;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.847, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados o arquivamento e baixa dos sistemas do processo de prestação de contas nº 504730/2015, devendo-se proceder ao desentranhamento da documentação apresentada e sua devolução à Fundação Cultural do Pará, juntamente com o protocolo de recebimento, sem prejuízo de futura fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, tendo em vista sua instauração indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2022.

Protocolo: 856615